



DECRETO Nº 098/2015 – DE 31 DE AGOSTO DE 2015

“DECRETA O CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 30/2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA - ESTACA 109 A ESTACA 178, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ÁREA TOTAL DE 3.522,46 M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições conferidas por Lei

CONSIDERANDO:

Que o processo licitatório nº 30/2015 que possui como objeto a contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA - ESTACA 109 A ESTACA 178, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ÁREA TOTAL DE 3.522,46 M², foi homologado em 29/05/2015;

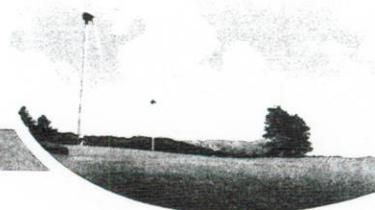
Que a empresa vencedora desistiu da assinatura do contrato nº. 30/2015 decorrente do processo acima mencionado, sendo o mesmo rescindido em 10/07/2015;

Que o segundo colocado foi convocado em 13/08/2015 para manifestar-se pela aceitabilidade em contratar pelas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, tendo recebido a comunicação oficial em 14/08/2015, conforme Aviso de Recebimento;

Que após o prazo estipulado, obedecendo o disposto no §2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, a convocada não apresentou manifestação;

DECRETA:

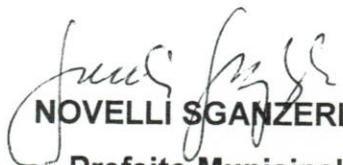
Art. 1º. Fica cancelado o processo licitatório nº 30/2015 referente à contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DA AVENIDA



INDEPENDÊNCIA - ESTACA 109 A ESTACA 178, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM
ÁREA TOTAL DE 3.522,46 M².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de agosto de 2015.


NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal